



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOPA - IEG
EDITAL Nº 0001/2014

A **Coordenação do Programa de Educação Tutorial do Instituto de Engenharia e Geociências - PET - IEG**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de certame para a seleção de projetos que fomentem a formação acadêmica de excelente nível na Universidade Federal do Oeste do Pará voltadas para a Pesquisa, Ensino e Extensão no Instituto de Engenharia e geociências – IEG, no âmbito do *Programa de Educação Tutorial – UFOPA - IEG*, em consonância com as demandas de Santarém e região quanto ao fortalecimento das ações de formação profissional, educação, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade.

1. OBJETIVO GERAL

O *Programa de Educação Tutorial – UFOPA - IEG* tem por objetivo estimular no Instituto de Engenharia e Geociências a realização de projetos de pesquisa, ensino, extensão e apoio nessas temáticas, utilizando-se de recursos humanos e de infraestrutura disponíveis na Universidade Federal do Oeste do Pará, possibilitando a formação de um profissional crítico e atuante. Serão aceitos sugestões de projetos submetidos por professores da UFOPA ou por alunos devidamente orientados por professores da UFOPA. Os projetos sugeridos serão executados pelos alunos do PET, com a orientação de professores da UFOPA, sob a gestão do tutor do PET.

2. ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

De acordo com o acima exposto e tendo presente a grande diversidade de temas pertinentes às questões de formação profissional, educação, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, será conferida prioridade às seguintes áreas temáticas:

1. geociências;
 - a. ciências da computação;
 - b. engenharias;
 - c. d) educação nas áreas tecnológicas;
 - d. e) projetos relacionados a políticas públicas que envolvam as áreas de atuação do IEG.

A submissão de projetos voltados para outras áreas de interesse com foco nos temas relacionados com o programa será considerada, desde que sejam apresentadas justificativas que demonstrem a viabilidade, importância e pertinência das mesmas.

3. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DOS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

São características e requisitos relevantes nos projetos a serem submetidos à avaliação:

- a) a participação obrigatória de, no mínimo, um professor ou pesquisador da UFOPA;

- b) o comprometimento da proposta com a formação em nível de graduação para o avanço dos temas de formação profissional, educação, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, preferencialmente por meio de parcerias com escolas de ensino médio, escolas técnicas, prefeitura, empresas locais, cooperativas e outros;
- c) o caráter interdisciplinar envolvendo as áreas de formação profissional, educação, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade;
- d) a produção acadêmica de conhecimentos derivada, prioritariamente, de investigações relacionadas às temáticas do Edital;
- e) o comprometimento com a divulgação da produção de conhecimento em periódicos científicos especializados de circulação nacional e/ou eventos científicos ou acadêmicos relacionados às áreas do IEG;
- f) a geração de impactos positivos no ensino de graduação, direta ou indiretamente;
- g) a elaboração de uma estimativa do montante de recursos demandados;
- h) a proposição de um conjunto de atividades voltadas ao ensino médio e fundamental, por meio de arranjos criativos que possibilitem aos alunos desses níveis o contato com as temáticas do Edital.

4. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DAS EQUIPES PARTICIPANTES DO PROJETO

- a) As equipes participantes do projeto deverão ser constituídas por pesquisadores/professores da UFOPA e petianos vinculados ao PET-IEG, conforme explicitado neste Edital;
- b) Os projetos deverão ter preferencialmente a duração de um ano para a execução das atividades. Projetos com cronograma superior a um ano podem ser divididos em duas etapas anuais;
- c) Os projetos deverão ter um **Coordenador-Geral**, preferencialmente, com larga experiência em pesquisa e produção em sua área de atuação. O **Coordenador-Geral** figurará como proponente e será responsável pelo encaminhamento do projeto, acompanhamento e interlocução do mesmo junto ao Tutor do PET;
- d) As parcerias estabelecidas no âmbito do *Programa de Educação Tutorial – UFOPA – IEG* devem ser formalizadas por meio de cooperação que defina responsabilidades e competências devidas a cada uma das partes envolvidas.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação dos projetos, apresentados dentro dos prazos definidos no calendário abaixo, será feita em três etapas:

- a) na primeira etapa, será feita a verificação da consistência documental pela equipe técnica do PET;
- b) na segunda etapa, os projetos serão avaliados por assembleia dos membros do PET e dos professores proponentes que se dispuserem a participar da seleção dos projetos. Essa avaliação considerará a abordagem científica, tecnológica e de inovação dos projetos, além de sua viabilidade em termos de tempo e recursos;

6. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETO

6.1. CRONOGRAMA

A apresentação de propostas de projeto para o *Programa de Educação Tutorial – UFOPA – IEG* deverão obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Início das Inscrições dos projetos	20/01/2014
Data-limite para inscrição dos projetos	24/01/2014
Data da seleção dos projetos	03/02/2014
Divulgação dos resultados	04/02/2014

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E CUSTEIO

- a) Duração máxima: 12 meses para execução das atividades do projeto, podendo ser prorrogada por mais 12 meses;
- b) Relacionar as fontes dos recursos, se necessários e disponíveis_(empresas e/ou agências de fomento, projetos da instituição), para a execução dos projetos.

6.3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

São condições para a inscrição de projetos:

- a) cumprimento do prazo de inscrição estabelecido neste Edital;
- b) encaminhamento (do projeto) pelo professor/pesquisador líder do projeto;
- c) Envio da proposta para o e-mail **pet.ieg@ufopa.edu.br**.

6.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Projeto com pelo menos as informações contidas no modelo de proposta de projeto do PET-IEG anexo à esse edital.

7. PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

O processo de seleção do PET apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

- a) Coerência do projeto conjunto, justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas de acordo com os critérios estabelecidos abaixo;
- b) Importância do projeto em nível institucional, regional e nacional;
- c) Capacidade das equipes proponentes para desenvolver a proposta.
- d) Viabilidade financeira e temporal para a execução da proposta.

7.1 Para a avaliação da proposta serão considerados os seguintes critérios de julgamento, os quais terão a pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) para identificar os melhores resultados do conjunto de propostas. A legenda da pontuação será no seguinte formato: 0 (não atende), 1 (fraco), 2 (razoável), 3 (regular), 4 (bom) e 5 (excelente).

	Critérios de análise e julgamento	Pontuação
A	Relevância e originalidade da proposta	0 – 5
B	Demonstração da capacidade de execução das metas do projeto dentro dos requisitos de qualidade, dos prazos e demais condições estabelecidas	0 – 5
C	Formação e aperfeiçoamento de graduandos	0 – 5
D	Aperfeiçoamento e inovação em práticas curriculares e de formação (minicursos, palestras, comunicações, seminários, visitas técnicas e demais) no nível de graduação nas áreas de formação profissional, educação, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade	0 – 5
E	Interesse e/ou participação efetiva no projeto de empresa do setor	0 – 5
F	Alinhamento do projeto consoante às áreas previstas no edital e com os cursos de graduação do IEG	0 – 5
G	Potencial para publicação dos resultados do projeto em periódicos científicos especializados de circulação nacional e/ou eventos acadêmicos de áreas pertinentes.	0 – 5
H	Proposta de ação de extensão a ser desenvolvida com a comunidade local mediante o projeto	0 – 5
I	Disponibilidade dos recursos necessários para a realização do projeto (financeiros, materiais e humanos)	0 – 5
J	Integração dos conhecimentos dos cursos de graduação do IEG	0 – 5

8. RESULTADO

8.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo PET no site da UFOPA e no mural do IEG;

8.2 Todos os proponentes deste Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O PET-IEG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

José Roberto Branco Ramos Filho
Tutor do PET IEG